



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67



PLANO DE TRABALHO
MUNICÍPIO: CIDADE GAÚCHA-PR

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: CIDADE GAÚCHA		CNPJ: 75.377.200/0001-67	
Endereço: RUA 25 DE JULHO, Nº 1814			
UF: PR	CEP: 87820-000	Telefone: (44) 3675 1122	
Conta Corrente: nº 18.216-8	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 0786-2	Praça de Pagamento: CIDADE GAÚCHA
Responsável: ALEXANDRE LUCENA			CPF: 036.950.609-05
CI/Órgão Expedidor: 5192076-7 SESPPR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Executiva	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67



4. JUSTIFICATIVA

- Corrigir a acidez do solo e fornecer cálcio e magnésio para as plantas;
- Corrigir os níveis de fósforo do solo, que de maneira geral são baixos, limitando a produtividade;
- Priorizar as propriedades localizadas dentro da área da micro bacia selecionada;
- Priorizar os agricultores familiares;
- Principais culturas do município a serem beneficiadas: pastagem, mandioca, milho, capineiras (napier, cana), olerícolas, frutas, café;
- Aumentar a produtividade média das culturas/atividades beneficiadas em 10%;
- Aumentar a produção gerando mais impostos para o município;
- Melhorar desenvolvimento das plantas e conseqüentemente a cobertura do solo, minimizando a erosão e retendo água no solo;
- Reduzir os custos de produção com o fornecimento gratuito do calcário fazendo com que o produtor aplique maior valor na adubação e tratos culturais;
- Melhorar a renda da família rural, melhorando a qualidade de vida;
- Manter a família no meio rural.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	430	toneladas	144,65	62.199,50
02	3340.4041	Aquisição de superfosfato simples	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	30	toneladas	860,00	25.800,00
Total (R\$)									87.999,50

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

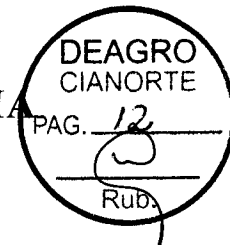
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste



Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	0	80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

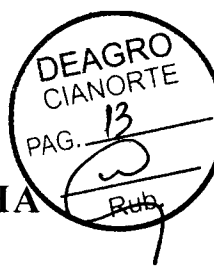
Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 18.216-8 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A (Ag. 0786-2).

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67



8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	10/06/2013	20/06/2013
Definição dos Beneficiários	24/06/2013	08/07/2013
Definição do Técnico Responsável	24/06/2013	08/07/2013
Levantamento de Documentos	24/06/2013	08/07/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	20 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	90 dias	365 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	570 dias	600 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Fernando S. Canonico
CPF: 005.412.509-06

Cidade Gaúcha, 02 de setembro 2013.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

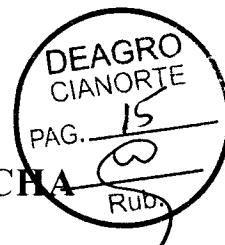
Prefeito Municipal
Alexandre Lucena
CPF: 036.950.609-05

Cidade Gaúcha, 02 de setembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Cidade Gaúcha, 02 de setembro de 2013.

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

Luiz Fernando Pricinotto
Engº Agrº - CREA-PR 98.469-D
SEAB / DEAGRO
Núcleo Regional de Cianorte
CPF: 046.479.639-67

~~Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)~~

~~Francisco Cascardo Neto
Engº Agrº - CREA 19858-D/PR
Chefe do Núcleo Regional da
SEAB de Cianorte~~